



MUNICÍPIO DE ESTEIO
Conselho Municipal de Educação



Resolução CME nº 17/2013

Define normas sobre os procedimentos de registro quanto aos documentos danificados por água e não podem ser recuperados.

O Conselho Municipal de Educação de Esteio, com fundamento no Art. 11, Inciso III da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Leis Municipais Nº 3.644, de 30 de dezembro de 2003, Art. 5º Inciso I e Nº 4.452 de 19 de novembro de 2007, Art. 2º, Inciso XII, possui a competência de baixar normas complementares para o Sistema Municipal de Ensino.

RESOLVE:

Considerando a Lei nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991, que *Dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências.*

Considerando o Decreto nº 4.942, de 23 de outubro de 2013, que Declara Situação de Emergência nas Áreas do Município de Esteio Afetadas por Inundação (COBRADE 12.100) E dá Outras Providências.

Considerando que o arquivamento da documentação é necessário para preservar a história e manter a informação à sociedade.

Considerando a perda de documentos durante as enchentes devido às mudanças climáticas.

Considerando a necessidade de definir os procedimentos adotados em relação aos documentos danificados por água:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Educação de Esteio e as instituições pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Esteio deverão adotar os seguintes procedimentos:

§ 1º - Registrar através de imagem os documentos danificados;

§ 2º - Fazer um Relatório de Registro informando a documentação inutilizada;

§ 3º - Fragmentar os documentos;

§ 4º - Registrar através de ata os procedimentos adotados.



MUNICÍPIO DE ESTEIO
Conselho Municipal de Educação



Art. 2º- A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Conselheiros

Claudete Vargas Rosa

Cláudia Cristina Manera

Elaine Silveira Teixeira Ferreira

Graziela Oliveira Neto

Hiasmin de Fátima da Silva Lemos

Kátia Cilene da Silva

Marcelo Ohlweiler

Silvia Maria Heissler

Aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes na Sessão Plenária Ordinária de 07 de novembro de 2013.

Esteio, 07 de novembro de 2013.

Elaine Silveira Teixeira Ferreira
Presidenta do Conselho Municipal de Educação